

Governança criminal, fragilidade estatal e securitização nas fronteiras amazônicas brasileiras

Criminal Governance, State Fragility, and Securitization in the Brazilian Amazonian Borders

Wildson Pereira Santos¹ e Ian Dayves Damaceno de Sousa²

v. 14/ n. 2 (2026)
Abril/Junho

Aceito para publicação em 12/05/2026.

¹Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras — AMAN e licenciado em Sociologia pela Universidade Paulista — UNIP. MBA Executivo em Administração: Política e Estratégia pela Fundação Getúlio Vargas — FGV e especialização em Política, Estratégia e Administração Militar pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército — ECEME. Foi comandante da Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Atualmente integra o Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia. ORCID: 0009-0002-8320-9581. E-mail: wilcatolico@gmail.com;

²Mestrando em Ciências Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército — ECEME. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa — UNIPÊ. Advogado, Especialista em Direito Penal e Processual, Especialista em Direito Civil e Processual. Graduando em Gestão Pública pela Universidade Federal da Paraíba — UFPB. Pesquisador no Observatório de Gastos Públicos da UFPB e na Rede de Inteligência Artificial e Tecnologias Quânticas. ORCID: 0009-0002-4518-1207. E-mail: ian.dayves@academico.ufpb.br.

<https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/RDGP>

RESUMO: O presente artigo analisa como a fragilidade da presença estatal nas fronteiras amazônicas brasileiras favorece a consolidação de formas de governança criminal associadas ao crime organizado transnacional. A partir de abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e análise teórico-conceitual, o estudo mobiliza os debates sobre governança criminal, fragilidade estatal e securitização para compreender as dinâmicas contemporâneas das fronteiras amazônicas. Os resultados indicam que a combinação entre extensa faixa territorial, predominância de vias fluviais, baixa densidade institucional e dificuldades históricas de integração estatal amplia vulnerabilidades relacionadas ao narcotráfico, ao garimpo ilegal, ao tráfico de armas e a outros crimes transnacionais. Nesse contexto, organizações criminosas exploram fragilidades estruturais e constroem redes adaptativas que articulam diferentes modalidades ilícitas em escala regional e internacional. O artigo demonstra, ainda, que a crescente associação entre fronteiras amazônicas e ilícitos transnacionais contribuiu para ampliar processos de securitização, fortalecendo políticas de monitoramento territorial. Conclui-se que o enfrentamento do crime organizado transnacional exige abordagens integradas que articulem segurança pública, fortalecimento institucional e desenvolvimento regional.

Palavras-chave: Fronteiras amazônicas; Crime organizado transnacional; Governança criminal; Fragilidade estatal; Securitização.

ABSTRACT: This article analyzes how the fragility of state presence on Brazilian Amazonian borders favors the consolidation of forms of criminal governance associated with transnational organized crime. Drawing on a qualitative approach grounded in bibliographic review and theoretical-conceptual analysis, the study engages debates on criminal governance, state fragility, and securitization to understand the contemporary dynamics of Amazonian borders. The results indicate that the combination of vast territorial extension, predominance of waterways, low institutional density, and historical difficulties of state integration amplifies vulnerabilities related to drug trafficking, illegal mining, arms trafficking, and other transnational crimes. In this context, criminal organizations exploit structural fragilities and build adaptive networks articulating different illicit activities at regional and international scales. The article also demonstrates that the growing association between Amazonian borders and transnational illicit activities has contributed to expanding securitization processes, strengthening territorial monitoring policies. It concludes that addressing transnational organized crime requires integrated approaches combining public security, institutional strengthening, and regional development.

Keywords: Amazonian borders; Transnational organized crime; Criminal governance; State fragility; Securitization.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente artigo analisa como a fragilidade da presença estatal nas fronteiras amazônicas brasileiras favorece a

consolidação de formas de governança criminal associadas ao crime organizado transnacional. Parte-se da compreensão de que organizações criminosas contemporâneas não atuam apenas como estruturas voltadas à obtenção de lucro ilícito, mas também como atores capazes de disputar mecanismos de regulação territorial e social em espaços marcados por vulnerabilidades institucionais, baixa capilaridade estatal e limitada integração territorial.

Nas últimas décadas, o avanço do crime organizado transnacional passou a ocupar posição central nos debates sobre segurança internacional, governança e estabilidade estatal. A intensificação dos fluxos globais de pessoas, capitais e mercadorias, associada à ampliação das redes ilícitas transnacionais, produziu impactos significativos sobre regiões periféricas e fronteiriças, especialmente em áreas caracterizadas por limitações estruturais da presença estatal (Castells, 2010; Naím, 2006). No contexto sul-americano, as fronteiras amazônicas brasileiras passaram a concentrar parte relevante dessas preocupações em razão da expansão do narcotráfico, do contrabando, do garimpo ilegal e de outros ilícitos transnacionais.

A literatura especializada tem demonstrado que organizações criminosas transnacionais possuem elevada capacidade de adaptação territorial e institucional. Von Lampe (2016) destaca que o crime organizado contemporâneo ultrapassa interpretações estritamente econômicas, articulando redes sociais, estruturas de proteção e mecanismos de influência sobre territórios vulneráveis. Em perspectiva semelhante, Lessing (2022) argumenta que grupos criminosos podem desenvolver formas de governança criminal, estabelecendo mecanismos coercitivos e formas paralelas de regulação social em contextos de limitada presença estatal. Sergi (2015), ao analisar organizações mafiosas e suas relações com estruturas políticas locais, reforça que tais grupos podem atuar como atores concorrentes de governança, especialmente em áreas marcadas por fragilidade institucional.

No caso das fronteiras amazônicas brasileiras, essas dinâmicas assumem características particulares. A vasta extensão territorial, a predominância de vias fluviais, a reduzida densidade populacional e as dificuldades históricas de integração estatal ampliam vulnerabilidades associadas aos ilícitos transnacionais (Machado, 1998). Franchi (2020) observa que as regiões de fronteira na Amazônia apresentam desafios persistentes relacionados à limitada presença institucional e às dificuldades de monitoramento territorial, fatores que favorecem a atuação de organizações criminosas em áreas estratégicas para circulação de fluxos ilícitos.

Além dos impactos sobre a segurança pública, o crime organizado transnacional também se relaciona a formas de violência estrutural e aprofundamento das desigualdades sociais. Ferreira (2017) argumenta que o crime organizado não apenas se beneficia de contextos marcados por exclusão social e fragilidade estatal, mas também contribui para reproduzir estruturas de violência e marginalização. Nesse sentido, a expansão das economias ilícitas nas fronteiras amazônicas deve ser

compreendida para além de perspectivas exclusivamente repressivas, considerando seus impactos sobre a governança territorial e sobre as capacidades institucionais do Estado.

Paralelamente, a crescente associação entre fronteiras amazônicas, ilícitos transnacionais e ameaças à segurança favoreceu processos de securitização desses espaços. Conforme Balzacq (2005), a securitização depende de contextos sociais e políticos específicos que permitam enquadrar determinados fenômenos como ameaças extraordinárias, legitimando respostas estatais excepcionais. No caso amazônico, o crime organizado transnacional passou progressivamente a ser tratado como problema de segurança estratégica, ampliando a centralidade das políticas de controle e monitoramento das fronteiras.

Diante desse cenário, o presente artigo objetiva analisar como a fragilidade estatal nas fronteiras amazônicas brasileiras favorece a emergência de formas de governança criminal associadas ao crime organizado transnacional. Para tanto, adota-se abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e análise teórico-conceitual acerca da governança criminal, da fragilidade estatal e das dinâmicas contemporâneas de segurança nas fronteiras amazônicas brasileiras.

Além desta introdução e das considerações finais, o artigo está estruturado em três seções. Na primeira, discute-se o conceito de governança criminal e sua relação com contextos de fragilidade estatal, mobilizando contribuições da literatura sobre crime organizado transnacional e violência estrutural. Na segunda seção, analisam-se as especificidades das fronteiras amazônicas brasileiras e suas vulnerabilidades diante da atuação de redes ilícitas transnacionais. Por fim, examinam-se os processos de securitização das fronteiras amazônicas e os desafios contemporâneos à presença do Estado brasileiro nesses espaços.

2. GOVERNANÇA CRIMINAL E FRAGILIDADE ESTATAL

O debate contemporâneo sobre crime organizado transnacional ultrapassa interpretações restritas à dimensão econômica das atividades ilícitas e passou a incorporar discussões relacionadas à governança, territorialidade e fragilidade estatal. Nas últimas décadas, diferentes estudos demonstraram que organizações criminosas possuem capacidade crescente de influenciar dinâmicas sociais, econômicas e políticas em contextos marcados por limitada presença institucional, baixa integração territorial e vulnerabilidades estruturais. Nessas circunstâncias, grupos ilícitos deixam de atuar apenas como redes voltadas à circulação de mercadorias ilegais e passam a exercer mecanismos de coerção, regulação social e controle territorial, produzindo formas de governança criminal que desafiam capacidades tradicionalmente associadas ao Estado.

Von Lampe (2016) argumenta que o crime organizado contemporâneo deve ser compreendido como fenômeno social complexo, articulado a redes econômicas, políticas e culturais específicas. Em perspectiva semelhante, Sergi (2015) destaca que determinadas organizações criminosas desenvolvem capacidades regulatórias e mecanismos próprios de autoridade em espaços caracterizados por fragilidade institucional. Nessas áreas, grupos ilícitos passam a influenciar relações sociais, controlar economias locais e estabelecer formas paralelas de ordenamento territorial.

Na América Latina, o fortalecimento das facções criminosas e a expansão dos mercados ilícitos transnacionais ampliaram a relevância desse debate. Lessing (2022) observa que organizações criminosas podem consolidar formas de governança criminal em territórios vulneráveis, exercendo controle coercitivo sobre populações locais, mediando conflitos e impondo normas informais. Essa capacidade tende a se intensificar em regiões periféricas e fronteiriças, especialmente quando a presença estatal é percebida como insuficiente ou descontínua.

No caso brasileiro, Ferreira (2017) argumenta que a violência associada ao crime organizado não deve ser analisada apenas como problema policial, mas como expressão de vulnerabilidades estruturais relacionadas à desigualdade social, à exclusão econômica e à fragilidade institucional. Segundo o autor, contextos marcados por precariedade estatal favorecem a consolidação de atores violentos não estatais capazes de disputar mecanismos de regulação territorial e social. Nesse sentido, a violência produzida pelo crime organizado ultrapassa a dimensão estritamente criminal e passa a afetar capacidades de governança, dinâmicas comunitárias e estruturas institucionais.

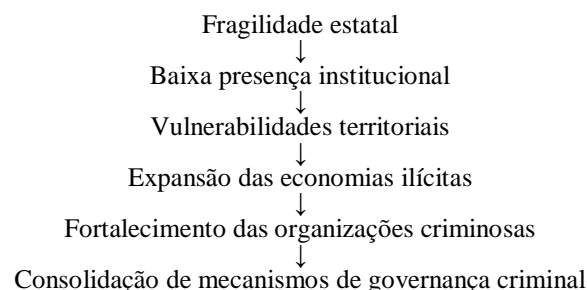
Essa interpretação torna-se particularmente relevante nas fronteiras amazônicas sul-americanas. Franchi e Rodrigues (2024) destacam que a Amazônia apresenta características favoráveis à atuação de organizações criminosas em razão da combinação entre fronteiras porosas, reduzida densidade institucional, dificuldades logísticas e limitada integração regional. Segundo os autores, atividades ilícitas como narcotráfico, garimpo ilegal, contrabando e crimes ambientais passaram progressivamente a formar ecossistemas criminosos interdependentes, ampliando desafios relacionados à soberania, segurança e governança regional.

Além da circulação de drogas e armas, estudos recentes apontam crescente convergência entre diferentes modalidades criminosas na Amazônia. Franchi e Rodrigues (2024) observam que redes vinculadas ao narcotráfico também participam de atividades relacionadas à mineração ilegal, à exploração clandestina de madeira e a outros crimes ambientais, produzindo novas formas de integração econômica ilícita na região amazônica. Essa dinâmica amplia a capacidade financeira e territorial das organizações criminosas e reforça sua influência sobre áreas marcadas por baixa presença estatal.

A expansão dessas economias ilícitas também se relaciona à capacidade adaptativa das organizações criminosas contemporâneas. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023) apontou que facções brasileiras passaram a ampliar sua presença em áreas de fronteira e em regiões associadas ao garimpo ilegal, utilizando redes fluviais e estruturas logísticas compartilhadas para circulação de drogas, ouro e armamentos. O relatório destaca ainda que organizações criminosas vêm ampliando sua capacidade de articulação transnacional, explorando vulnerabilidades territoriais e limitações das políticas de segurança pública na Amazônia.

No Brasil, o fortalecimento das facções criminosas também se relaciona ao crescimento do encarceramento em massa e às limitações históricas do sistema prisional. Giordano (2024) argumenta que a incapacidade estatal de controlar integralmente os estabelecimentos penais contribuiu para a consolidação de organizações criminosas capazes de estruturar mecanismos próprios de disciplina, solidariedade interna e controle social. Segundo o autor, grupos como o Primeiro Comando da Capital (PCC) passaram progressivamente a ampliar sua atuação para além do ambiente prisional, expandindo redes logísticas e conexões interestaduais.

Figura 1 – Relação entre fragilidade estatal e expansão da governança criminal nas fronteiras amazônicas



Fonte: elaborado pelo autor com base em Ferreira (2017), Lessing (2022), Franchi e Rodrigues (2024) e Von Lampe (2016).

Além dos impactos sobre a segurança pública, a expansão das organizações criminosas produz efeitos sobre estruturas sociais vulneráveis, aprofundando desigualdades e ampliando formas de violência estrutural. Ferreira (2017) ressalta que a persistência de contextos marcados por exclusão social, baixa capacidade estatal e precariedade institucional favorece ciclos contínuos de instabilidade e violência. Nessas circunstâncias, organizações criminosas passam a ocupar espaços de mediação social e econômica, especialmente em regiões nas quais o Estado apresenta dificuldades permanentes de presença e integração territorial.

Paralelamente, o avanço das economias ilícitas nas fronteiras amazônicas favoreceu processos de securitização desses espaços. Balzacq (2005) argumenta que a securitização depende não apenas da construção discursiva da ameaça, mas também do contexto político e social que permite enquadrar determinados fenômenos como riscos extraordinários à segurança. No caso amazônico, a crescente

associação entre narcotráfico, crimes ambientais e fragilidade estatal contribuiu para ampliar a percepção das fronteiras como espaços estratégicos de ameaça à soberania e à estabilidade institucional.

Entretanto, a ampliação das respostas repressivas não elimina, por si só, os fatores estruturais que favorecem a consolidação da governança criminal. Ferreira (2017) observa que violência estrutural, desigualdade social e fragilidade institucional tendem a alimentar ciclos persistentes de instabilidade, especialmente em regiões periféricas e fronteiriças. Assim, compreender a expansão do crime organizado nas fronteiras amazônicas exige considerar não apenas aspectos relacionados à repressão estatal, mas também os limites históricos da integração territorial, da provisão de políticas públicas e da capacidade de presença contínua do Estado brasileiro nesses espaços.

As fronteiras amazônicas passaram a ocupar posição estratégica nas dinâmicas contemporâneas do crime organizado transnacional na América do Sul. A combinação entre vastidão territorial, baixa densidade demográfica, reduzida presença estatal e extensa rede hidrográfica favorece a circulação de fluxos ilícitos associados ao narcotráfico, ao contrabando, ao tráfico de armas e aos crimes ambientais. Nesse contexto, a Amazônia deixou de representar apenas um espaço periférico de passagem e passou a constituir área central das cadeias logísticas ilícitas transnacionais.

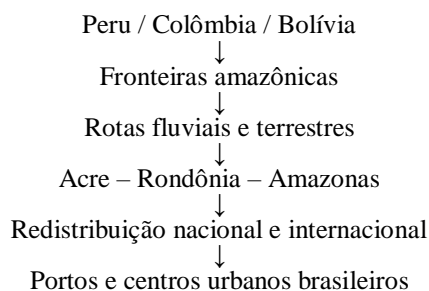
Estudos recentes indicam que a reorganização das rotas do narcotráfico sul-americano ampliou a importância estratégica da Amazônia brasileira. Jacarandá (2024) observa que, embora o rio Solimões continue desempenhando papel relevante na circulação de cocaína proveniente dos países andinos, novas rotas terrestres e fluviais no sudoeste amazônico passaram a ganhar importância crescente nos últimos anos. Segundo o autor, a combinação entre fragilidade institucional, facilidade de deslocamento e vasta extensão territorial tornou o eixo Acre–Rondônia–Amazonas particularmente atrativo para organizações criminosas transnacionais (Jacarandá, 2024).

Essa reorganização logística relaciona-se diretamente às transformações do mercado internacional de cocaína e às mudanças nas estratégias operacionais das facções criminosas brasileiras. O avanço de organizações como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) para áreas de fronteira ampliou a integração entre mercados ilícitos regionais e redes transnacionais de distribuição. Ferreira e Medeiros (2020) destacam que o crime organizado transnacional passou a assumir características cada vez mais difusas, exigindo respostas articuladas entre os Estados sul-americanos. Segundo os autores, as fronteiras brasileiras converteram-se em espaços estratégicos para circulação de drogas, armas e outros fluxos ilícitos associados às economias criminosas contemporâneas (Ferreira; Medeiros, 2020).

No caso amazônico, as rotas ilícitas articulam-se principalmente a partir da proximidade com os principais países produtores de cocaína da América do Sul. Peru, Colômbia e Bolívia continuam

concentrando parte significativa da produção mundial de derivados da coca, enquanto o território brasileiro passou progressivamente a desempenhar função logística de redistribuição regional e internacional. Relatório elaborado pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC), em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, aponta que a Amazônia brasileira assumiu posição estratégica nas redes contemporâneas do narcotráfico em razão de sua conectividade hidrográfica, da limitada presença estatal em extensas áreas florestais e da crescente integração entre crimes ambientais e mercados ilícitos transnacionais (CDESC; UNODC; MJSP, 2023).

Figura 2 – Principais fluxos do narcotráfico nas fronteiras amazônicas brasileiras



Fonte: elaborado pelo autor com base em Jacarandá (2024), CDESC, UNODC e MJSP (2023) e Ferreira e Medeiros (2020).

Além da circulação de drogas, as fronteiras amazônicas passaram a registrar crescente convergência entre diferentes modalidades criminosas. O relatório *Tráfico de Drogas na Amazônia: achados iniciais* destaca que organizações criminosas vêm articulando atividades relacionadas ao narcotráfico, garimpo ilegal, contrabando, lavagem de dinheiro e exploração clandestina de recursos naturais, formando ecossistemas ilícitos interdependentes (CDESC; UNODC; MJSP, 2023). Essa convergência amplia a capacidade financeira e territorial dos grupos criminosos e dificulta a atuação dos órgãos de segurança pública.

Paralelamente, a expansão do narcotráfico passou a produzir impactos diretos sobre populações tradicionais e comunidades indígenas localizadas em áreas de fronteira. Reportagem publicada pelo *Nexo Jornal* aponta que facções criminosas passaram a ampliar sua presença em regiões próximas à fronteira entre Brasil e Peru, especialmente em áreas do Vale do Juruá e do Alto Juruá acreano. Segundo a reportagem, organizações criminosas vêm cooptando moradores ribeirinhos e indígenas para atuar em atividades logísticas relacionadas ao transporte e monitoramento de rotas ilícitas (Pontes, 2022).

O avanço dessas organizações também se relaciona à fragilidade da presença estatal em determinadas áreas amazônicas. Conforme destacam Ferreira e Gonçalves (2021), organizações criminosas tendem a consolidar mecanismos paralelos de governança em espaços caracterizados por

baixa capacidade estatal e limitada presença institucional. Ao analisar o caso do PCC, os autores demonstram que grupos criminosos podem exercer funções de regulação social, mediação de conflitos e imposição de normas informais em territórios vulneráveis (Ferreira; Gonçalves, 2021). Embora o estudo esteja centrado em periferias urbanas, seus pressupostos ajudam a compreender dinâmicas semelhantes observadas em regiões amazônicas de fronteira.

Nesse sentido, a expansão das facções criminosas na Amazônia não deve ser interpretada apenas como resultado da ampliação das rotas do narcotráfico, mas também como consequência de vulnerabilidades estruturais relacionadas à limitada integração territorial, à precariedade de serviços públicos e às dificuldades permanentes de monitoramento estatal. Sergi (2015) argumenta que organizações criminosas tendem a ocupar espaços de fragilidade institucional, estabelecendo relações de coexistência, concorrência ou infiltração junto a estruturas políticas e econômicas locais. Em áreas periféricas e fronteiriças, tais dinâmicas podem favorecer a consolidação de formas híbridas de governança criminal (Sergi, 2015).

Tabela 1 – Fatores estruturais associados à expansão do crime organizado nas fronteiras amazônicas

Fatores estruturais	Impactos sobre o crime organizado
Fronteiras extensas e porosas	Facilita circulação transnacional ilícita
Baixa presença estatal	Amplia vulnerabilidades institucionais
Predomínio de vias fluviais	Dificulta fiscalização permanente
Fragilidade socioeconômica	Favorece cooptação local
Integração entre ilícitos	Amplia capacidade financeira criminosa

Fonte: elaborado pelo autor com base em Jacarandá (2024), Ferreira (2017), CDESC, UNODC e MJSP (2023) e Franchi e Rodrigues (2024).

Além dos impactos sobre a segurança pública, o avanço das organizações criminosas nas fronteiras amazônicas também produz efeitos sobre governança territorial, dinâmicas econômicas locais e soberania estatal. A crescente integração entre narcotráfico, crimes ambientais e economias ilícitas transnacionais evidencia que o fenômeno ultrapassa interpretações estritamente policiais e exige abordagens articuladas entre segurança, desenvolvimento regional e fortalecimento institucional.

Por fim, a crescente centralidade das fronteiras amazônicas nas dinâmicas do crime organizado transnacional contribuiu para ampliar processos de securitização desses espaços. A associação entre narcotráfico, ameaças transnacionais e fragilidade estatal favoreceu a construção das

fronteiras amazônicas como áreas estratégicas de segurança nacional, legitimando respostas voltadas ao fortalecimento do monitoramento territorial, da cooperação interagências e da presença estatal em regiões consideradas sensíveis.

3. FRONTEIRAS AMAZÔNICAS E ILÍCITOS TRANSNACIONAIS

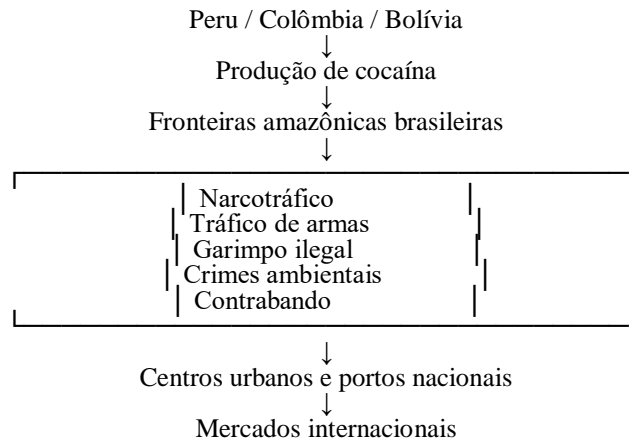
As fronteiras amazônicas brasileiras assumiram posição estratégica nas dinâmicas contemporâneas dos ilícitos transnacionais na América do Sul. A combinação entre vasta extensão territorial, predominância de vias fluviais, baixa densidade populacional e limitada presença institucional favorece a circulação de drogas, armas, mercadorias contrabandeadas e recursos naturais extraídos ilegalmente. Nesse contexto, a Amazônia passou a desempenhar papel central nas cadeias logísticas do crime organizado transnacional, conectando áreas produtoras andinas a mercados consumidores nacionais e internacionais.

Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Peru, Colômbia e Bolívia permanecem entre os principais produtores mundiais de cocaína, enquanto o Brasil consolidou-se simultaneamente como mercado consumidor e corredor estratégico de redistribuição internacional (UNODC, 2023). A proximidade geográfica da Amazônia brasileira com esses países favorece a utilização de rotas fluviais e terrestres para circulação de drogas ilícitas, especialmente em regiões caracterizadas por dificuldades permanentes de fiscalização e monitoramento territorial.

Além da circulação de cocaína, estudos recentes apontam crescente diversificação das economias ilícitas na Amazônia. Franchi e Rodrigues (2024) observam que o narcotráfico passou progressivamente a se integrar a outras modalidades criminosas, como mineração ilegal, extração clandestina de madeira, contrabando de combustíveis e lavagem de dinheiro. Segundo os autores, essas atividades formam ecossistemas ilícitos interdependentes, ampliando a capacidade financeira e logística das organizações criminosas atuantes na região amazônica (Franchi; Rodrigues, 2024).

A dinâmica territorial amazônica exerce papel decisivo nesse processo. Machado (1998) destaca que as fronteiras amazônicas historicamente apresentaram reduzida integração estatal, sendo marcadas por extensas áreas de difícil acesso e baixa capilaridade institucional. Nessas circunstâncias, rios e áreas florestais passaram a funcionar simultaneamente como espaços de circulação econômica, integração social e mobilidade ilícita. Tal característica favorece estratégias logísticas adaptativas por parte das organizações criminosas, dificultando a atuação permanente dos órgãos de segurança pública.

Figura 3 – Principais ilícitos transnacionais nas fronteiras amazônicas brasileiras



Fonte: elaborado pelo autor com base em UNODC (2023), Franchi e Rodrigues (2024) e Machado (1998).

O avanço dessas economias ilícitas também se relaciona à crescente capacidade de adaptação territorial das organizações criminosas contemporâneas. Ferreira e Medeiros (2020) argumentam que o crime organizado transnacional passou a operar em redes flexíveis e descentralizadas, explorando vulnerabilidades institucionais e fragilidades fronteiriças para ampliar seus fluxos logísticos. Segundo os autores, a dimensão transnacional das organizações criminosas exige crescente articulação interestatal para enfrentamento das redes ilícitas na América do Sul (Ferreira; Medeiros, 2020).

Além das dificuldades relacionadas à fiscalização territorial, a expansão dos ilícitos transnacionais também produz impactos significativos sobre populações locais e estruturas sociais vulneráveis. Relatório elaborado pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC), em parceria com o UNODC e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, aponta que comunidades ribeirinhas, indígenas e populações periféricas passaram progressivamente a ser impactadas pela expansão das economias ilícitas na Amazônia, seja por meio da cooptação para atividades logísticas, seja pela intensificação da violência associada às disputas entre organizações criminosas (CDESC; UNODC; MJSP, 2023).

No plano regional, o crescimento dos ilícitos transnacionais também contribuiu para ampliar processos de cooperação entre organizações criminosas sul-americanas. O fortalecimento de facções brasileiras em áreas de fronteira intensificou conexões com produtores andinos, intermediários logísticos e redes internacionais de distribuição. Conforme destaca Jacarandá (2024), o eixo amazônico passou progressivamente a integrar rotas internacionais voltadas tanto ao abastecimento do mercado brasileiro quanto à exportação de cocaína para a Europa e a África (Jacarandá, 2024).

Tabela 2 – Fatores associados à expansão dos ilícitos transnacionais nas fronteiras amazônicas

Fatores estruturais	Impactos sobre os ilícitos transnacionais
Extensa faixa de fronteira	Amplia dificuldades de fiscalização
Predomínio de vias fluviais	Favorece mobilidade ilícita
Baixa presença institucional	Amplia vulnerabilidades territoriais
Integração regional sul-americana	Facilita circulação transnacional
Fragilidade socioeconômica	Favorece cooptação local
Diversificação das economias ilícitas	Amplia financiamento criminoso

Fonte: elaborado pelo autor com base em UNODC (2023), Ferreira (2017), Franchi e Rodrigues (2024) e Jacarandá (2024).

Paralelamente, a expansão das economias ilícitas reforçou processos de securitização das fronteiras amazônicas. Balzacq (2005) argumenta que determinados fenômenos passam a ser enquadrados como ameaças extraordinárias à segurança quando associados à percepção de risco à soberania, à estabilidade política e à integridade territorial. No caso amazônico, a crescente associação entre narcotráfico, crimes ambientais e organizações criminosas transnacionais ampliou a centralidade das políticas de monitoramento territorial e fortalecimento da presença estatal nas regiões de fronteira.

Entretanto, a ampliação das respostas repressivas não elimina os fatores estruturais que favorecem a persistência dos ilícitos transnacionais na Amazônia. Ferreira (2017) ressalta que desigualdade social, fragilidade institucional e limitada integração territorial continuam produzindo contextos favoráveis à expansão das economias ilícitas. Assim, compreender as dinâmicas contemporâneas dos ilícitos transnacionais nas fronteiras amazônicas exige considerar não apenas aspectos relacionados à repressão estatal, mas também os desafios históricos de desenvolvimento, governança e presença institucional na região.

4. SECURITIZAÇÃO E DESAFIOS À PRESENÇA ESTATAL

A expansão do crime organizado transnacional nas fronteiras amazônicas brasileiras contribuiu para ampliar a percepção dessas regiões como espaços estratégicos de ameaça à soberania, à segurança pública e à estabilidade institucional. Nas últimas décadas, narcotráfico, crimes ambientais, garimpo ilegal e circulação ilícita de armas passaram progressivamente a ser enquadrados como problemas de segurança nacional, favorecendo processos de securitização das fronteiras e

legitimando respostas estatais voltadas ao fortalecimento do monitoramento territorial e da presença institucional em áreas consideradas sensíveis.

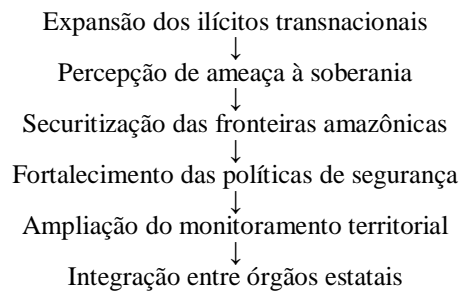
Balzacq (2005) argumenta que a securitização não depende apenas da construção discursiva da ameaça, mas também do contexto político, social e institucional que permite enquadrar determinados fenômenos como riscos extraordinários à segurança. Nesse sentido, a securitização corresponde a um processo no qual determinados problemas deixam de ser tratados exclusivamente como questões administrativas ou policiais e passam a justificar medidas excepcionais voltadas à preservação da ordem e da soberania estatal. No caso amazônico, a crescente associação entre fronteiras, narcotráfico e crime organizado transnacional favoreceu a construção dessas regiões como espaços prioritários das políticas contemporâneas de segurança.

No Brasil, esse processo intensificou-se especialmente a partir dos anos 2000, em paralelo ao fortalecimento das facções criminosas e à ampliação das economias ilícitas transnacionais. Ferreira (2017) observa que a expansão do crime organizado na América Latina passou progressivamente a ser percebida não apenas como desafio criminal, mas também como ameaça à estabilidade institucional e à capacidade de governança dos Estados. Segundo o autor, contextos marcados por fragilidade estatal e violência estrutural favorecem o fortalecimento de atores violentos não estatais capazes de disputar mecanismos de controle territorial e regulação social.

Nas fronteiras amazônicas, a combinação entre baixa presença institucional, dificuldades logísticas e circulação transnacional de ilícitos reforçou a percepção de vulnerabilidade estatal. Machado (1998) destaca que a formação histórica das fronteiras amazônicas ocorreu de maneira descontínua e desigual, marcada por extensas áreas de reduzida integração territorial e limitada capilaridade institucional. Nessas circunstâncias, rios e áreas florestais passaram a representar simultaneamente espaços de integração regional e vulnerabilidade estratégica, especialmente diante da expansão das economias ilícitas contemporâneas.

A crescente centralidade das fronteiras amazônicas nas dinâmicas do crime organizado contribuiu para ampliar políticas voltadas ao monitoramento territorial e à cooperação interinstitucional. Operações integradas entre Forças Armadas, órgãos policiais e agências de inteligência passaram a ocupar posição relevante nas estratégias de enfrentamento aos ilícitos transnacionais. Ferreira e Medeiros (2020) observam que o combate ao crime organizado transnacional na América do Sul exige crescente articulação interestatal e integração de capacidades institucionais, sobretudo em regiões de fronteira caracterizadas pela elevada mobilidade das redes ilícitas (Ferreira; Medeiros, 2020).

Figura 4 – Processo de securitização das fronteiras amazônicas



Fonte: elaborado pelo autor com base em Balzacq (2005), Ferreira (2017) e Ferreira e Medeiros (2020).

Entretanto, a ampliação das respostas securitárias não elimina, por si só, os fatores estruturais que favorecem a expansão das economias ilícitas na Amazônia. Franchi e Rodrigues (2024) argumentam que organizações criminosas tendem a explorar vulnerabilidades históricas relacionadas à limitada presença estatal, à precariedade de infraestrutura e às dificuldades de coordenação institucional em regiões amazônicas de fronteira. Segundo os autores, o fortalecimento das capacidades repressivas precisa ser acompanhado de políticas voltadas ao desenvolvimento regional, à integração territorial e à ampliação da presença institucional permanente (Franchi; Rodrigues, 2024).

Além das limitações operacionais, a securitização das fronteiras amazônicas também produz debates relacionados aos limites do emprego estatal em atividades de segurança. Balzacq (2005) ressalta que processos de securitização frequentemente ampliam a legitimidade de medidas excepcionais e fortalecem respostas centradas na dimensão coercitiva da segurança. Nesse contexto, cresce o risco de que problemas estruturais relacionados à desigualdade social, à fragilidade institucional e à ausência de políticas públicas sejam tratados predominantemente sob perspectiva repressiva.

No caso brasileiro, essa discussão tornou-se particularmente relevante diante da crescente participação das Forças Armadas em operações de apoio à segurança pública e monitoramento de fronteiras. Embora a ampliação da presença estatal em áreas vulneráveis seja frequentemente apresentada como resposta necessária ao avanço do crime organizado transnacional, parte da literatura destaca os riscos associados à excessiva militarização das políticas de segurança. Ferreira (2017) argumenta que o enfrentamento das economias ilícitas exige abordagens integradas, capazes de articular repressão qualificada, fortalecimento institucional e políticas de desenvolvimento social.

Paralelamente, a expansão das economias ilícitas amazônicas continua produzindo impactos sobre comunidades indígenas, populações ribeirinhas e áreas ambientalmente protegidas. Relatório elaborado pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CDESC),

em parceria com o UNODC e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, aponta que organizações criminosas vêm ampliando sua presença em regiões caracterizadas por vulnerabilidades sociais e reduzida presença institucional, utilizando redes locais de cooptação e estruturas logísticas associadas aos fluxos ilícitos transnacionais (CDESC; UNODC; MJSP, 2023).

Tabela 3 – Desafios à presença estatal nas fronteiras amazônicas brasileiras

Desafios estruturais	Impactos sobre a presença estatal
Extensa faixa territorial	Dificulta monitoramento permanente
Baixa infraestrutura logística	Limita capacidade operacional
Predomínio de vias fluviais	Amplia vulnerabilidades territoriais
Fragilidade socioeconômica	Favorece cooptação por redes ilícitas
Integração entre crimes transnacionais	Amplia complexidade do enfrentamento
Baixa densidade institucional	Reduz capacidade de governança

Fonte: elaborado pelo autor com base em Ferreira (2017), Franchi e Rodrigues (2024), Machado (1998) e CDESC, UNODC e MJSP (2023).

Dessa forma, os desafios contemporâneos relacionados às fronteiras amazônicas brasileiras ultrapassam interpretações estritamente militares ou policiais. A persistência das economias ilícitas transnacionais evidencia que o fortalecimento da presença estatal depende não apenas da ampliação das capacidades repressivas, mas também de políticas permanentes de integração territorial, desenvolvimento regional e fortalecimento institucional. Assim, compreender os processos de securitização das fronteiras amazônicas exige considerar simultaneamente dimensões relacionadas à segurança, à governança e às vulnerabilidades estruturais historicamente presentes na região.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou analisar como a fragilidade da presença estatal nas fronteiras amazônicas brasileiras favorece a consolidação de formas de governança criminal associadas ao crime organizado transnacional. A partir do diálogo entre os debates sobre governança criminal, fragilidade estatal e securitização, verificou-se que organizações criminosas contemporâneas ultrapassam a condição de meros agentes econômicos ilícitos e passam a exercer mecanismos de

regulação territorial e social em espaços marcados por vulnerabilidades institucionais e limitada capacidade estatal.

A análise desenvolvida ao longo do trabalho demonstrou que as fronteiras amazônicas apresentam características particularmente favoráveis à expansão das economias ilícitas transnacionais. A combinação entre extensa faixa territorial, predominância de vias fluviais, baixa densidade institucional e dificuldades históricas de integração territorial amplia vulnerabilidades relacionadas ao narcotráfico, ao garimpo ilegal, ao tráfico de armas e a outros crimes transnacionais. Nessas circunstâncias, organizações criminosas exploram fragilidades estruturais e constroem redes adaptativas capazes de articular diferentes modalidades ilícitas em escala regional e internacional.

Além da dimensão econômica, o artigo evidenciou que a expansão das organizações criminosas produz impactos sobre governança territorial, relações sociais e capacidades institucionais do Estado. Conforme discutido a partir das contribuições de Ferreira (2017), Lessing (2022) e Von Lampe (2016), a limitada presença estatal em determinadas áreas amazônicas favorece a emergência de formas híbridas de governança criminal, nas quais grupos ilícitos passam a exercer mecanismos paralelos de controle social, coerção e mediação de conflitos.

O estudo também demonstrou que a crescente associação entre fronteiras amazônicas e ilícitos transnacionais contribuiu para ampliar processos de securitização dessas regiões. A construção das fronteiras como espaços estratégicos de ameaça à soberania e à segurança estatal favoreceu o fortalecimento das políticas de monitoramento territorial e das respostas repressivas voltadas ao enfrentamento do crime organizado. Entretanto, verificou-se que a ampliação das capacidades coercitivas não elimina, isoladamente, os fatores estruturais que sustentam a expansão das economias ilícitas na Amazônia.

Nesse sentido, os resultados indicam que o enfrentamento do crime organizado transnacional nas fronteiras amazônicas exige abordagens integradas, capazes de articular segurança pública, fortalecimento institucional, desenvolvimento regional e ampliação da presença permanente do Estado. A persistência de vulnerabilidades socioeconômicas, limitações logísticas e baixa capilaridade institucional continua produzindo condições favoráveis à atuação de organizações criminosas em áreas periféricas e fronteiriças.

Do ponto de vista acadêmico, o artigo contribui para ampliar o debate sobre governança criminal e fragilidade estatal no contexto amazônico, aproximando discussões frequentemente tratadas de forma separada nos campos da segurança pública, dos Estudos Estratégicos e das Relações Internacionais. Além disso, o estudo reforça a necessidade de abordagens interdisciplinares para compreender as relações entre crime organizado transnacional, territorialidade e capacidades estatais em regiões de fronteira.

Por fim, reconhece-se que o artigo apresenta limitações relacionadas ao caráter predominantemente teórico e bibliográfico da análise. Pesquisas futuras podem aprofundar investigações empíricas sobre dinâmicas locais de governança criminal, mecanismos de cooptação social, impactos das economias ilícitas sobre populações amazônicas e estratégias institucionais de enfrentamento ao crime organizado transnacional em regiões específicas da Amazônia brasileira.

REFERÊNCIAS

- BALZACQ, Thierry. The three faces of securitization: political agency, audience and context. **European Journal of International Relations**, London, v. 11, n. 2, p. 171-201, 2005.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 14. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.
- CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO (CDESC); ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC); BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais**. Brasília: CDESC/UNODC/MJSP, 2023.
- FERREIRA, Marcos Alan S. V. Violência, fragilidade estatal e crime organizado na América Latina. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis; VITELLI, Marina Gisela (org.). **Dicionário de segurança e defesa**. São Paulo: Editora Unesp, 2017. p. 945-952.
- FERREIRA, Marcos Alan S. V.; GONÇALVES, Anna Beatriz. Criminal governance and systems of parallel justice: practice and implications in Brazilian urban peripheries. **Trends in Organized Crime**, New York, v. 25, n. 4, p. 1-28, 2021.
- FERREIRA, Marcos Alan S. V.; MEDEIROS, Juliana Leite de. Cooperação militar contra o crime organizado: Brasil e Paraguai no combate ao narcotráfico (1988-2017). **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 23, p. 1-27, 2020.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Cartografias da violência na Amazônia**. São Paulo: FBSP, 2023.
- FRANCHI, Tássio. Fronteiras amazônicas, segurança e presença estatal. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 49, p. 1-20, 2020.
- FRANCHI, Tássio; RODRIGUES, Bernardo Salgado. Crime organizado, fronteiras e governança na Amazônia. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 63, p. 1-18, 2024.
- GIORDANO, Cláudio. Facções criminosas e sistema prisional brasileiro: expansão territorial e governança criminal. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 1-18, 2024.

JACARANDÁ, Rodolfo. A cocaína na Amazônia: o tráfico de drogas e a redistribuição das redes criminais no sudoeste amazônico. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Brasília, n. 36, p. 81-90, jan. 2024.

LESSING, Benjamin. **Making peace in drug wars: crackdowns and cartels in Latin America**. Cambridge: Cambridge University Press, 2022.

MACHADO, Lia Osorio. Limites, fronteiras e redes. In: STROHAECKER, Tânia Marques *et al.* (org.). **Fronteiras e espaço global**. Porto Alegre: AGB, 1998. p. 41-49.

NAÍM, Moisés. **Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

PONTES, Fabio. Amazônia: a ameaça do narcotráfico a povos tradicionais. **Nexo Jornal**, São Paulo, 18 nov. 2022.

SERGI, Anna. Mafia and politics as concurrent governance actors: revisiting political power and crime in Southern Italy. In: VAN DUYNE, Petrus C. *et al.* (ed.). **The relativity of wrongdoing: corruption, organised crime, fraud and money laundering in perspective**. Oisterwijk: Wolf Legal Publishers, 2015. p. 43-70.

UNODC. **World Drug Report 2023**. Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2023.

VON LAMPE, Klaus. **Organized crime: analyzing illegal activities, criminal structures, and extra-legal governance**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2016.